TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 98/2018

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA N° 122/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ n° 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n° 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, **com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU - (CNPJ n° 10.466.386/0001-85)**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste por seu Presidente, Desembargador **WALTER WALTENBERG SILVA JÚNIOR**, RG. 1.100.193-SSP/RO, CPF nº 236.894.206-87, e, por outro lado, a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A**, CNPJ n° 81.243.735/0019-77, situada na Rua Javari, 1255, Lote 257 B - Distrito Industrial I, Manaus - AM, CEP: 69.075-110, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por **ALBERTO MANOEL CUSTODIO**, RG n° 1.846.112 SSP/ MG, CPF n° 510.378.076-34, celebram o presente **Termo Aditivo** na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais n° 8.666/93, n° 10.520/02 e Lei Complementar n° 123/06, bem como pela Resolução do TJRO n° 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO n° 057, de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual n° 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico n° 099/2017 - DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo **Processo Administrativo n° 0019410-87.2018.8.22.8000 e Processo Financeiro n° 0311/2129/18**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Acréscimo de **0,34%** no valor do Contrato n° 122/2017, cujo objeto é a *aquisição de material permanente (microcomputador mini desktop e monitores), para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia*, alterando suas Cláusulas Quarta (Do Prazo de Vigência), subitem 4.1, Quinta (Do Valor e Do Reajuste), subitem 5.1 e Sexta (Da Dotação Orçamentária), subitem 6.1.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 122/2017 por mais **126** (cento e vinte e seis) **dias** a contar de 01/12/2018.

DO VALOR – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R$14.471,04 (catorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos**), correspondente ao acréscimo de 04 (quatro) unidades de Mini Pc's e monitores, no percentual de 0,34% do valor do Contrato original.

3.2. Fica alterado o valor total do Contrato n° 122/2017 de R$4.305.134,40 para **R$4.319.605,44 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa decorrente desta contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n° 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Programa Atividade Programa Atividade 02.122.2063.1606 – Promover o Bem Estar de Magistrados e Servidores, Elemento de Despesa 33.90.31 - - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras, Subitem 03 – Premiações Científicas, conforme **Nota de Empenho 2018NE01316 (0882822).**

DAS CLÁUSULAS VIGENTES – CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato n° 122/2017.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE para que produza todos os efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

Presidente

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Alberto Manoel Custódio

Representante legal

Testemunhas:

1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos/DIC

2) Renan de Oliveira Santos – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos – SeACC/DIC

Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR**, **Presidente do Tribunal de Justiça**, em 24/09/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Manoel Custodio**, **Usuário Externo**, em 03/10/2018, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 03/10/2018, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE**, **Diretor (a) de Divisão**, em 04/10/2018, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0882923** e o código CRC **8828B381**.